



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.158, de 27 de março de 1.996.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de abril do corrente/ano.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

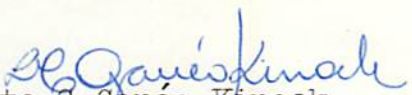
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 04 de abril do / corrente ano, Quinta-Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.158, de 27 de março de 1.936.

Declara facultativo o ponto nas
repartições públicas municipais
no dia 04 de abril de corrente
ano.

JAMES BARÃO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da

Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais, no dia 04 de abril de
corrente ano, quinta-feira Santa, reservadas as atividades es-
senciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 1.936.


JAMES BARÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com êxito nos livros de costume neste
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Am-
nos local, na data supra.


U. Barão
Chefe de Gabinete